

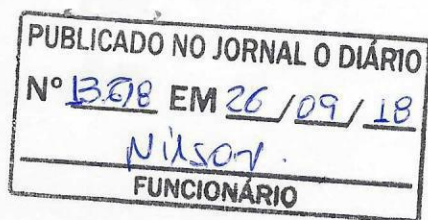


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600



DECRETO Nº 791/2018

SÚMULA:- Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

§ 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

§ 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social de Maringá-SEDS;

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes :

I - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil FETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

IV - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

V - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

VI - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

VII - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

VIII - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Sarandi-PR;

Art. 3º - A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

Art. 4º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

§ 1º GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Jairo Gomes Martins Júnior Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto Titular: Hortência Helena Moreira Melo Suplente: Juliana Pelegrino Archanjo	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aline da Silva Belizário Suplente: Charlles Alexandre Vermieiro	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Valdemar Salvanini Suplente: Vanda Ribeiro Tousic	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudio de Souza Suplente: Vandickson Vieira	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Michelle Tatiane Mangolin Cardoso Suplente: Juliano da Silva Florentino Alves	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hugo Germano Suplente: Rodnei dos Santos de Souza	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança

§ 2º- ÓRGÃOS COLEGIADOS:

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Ilda Bernardino de Souza Suplente: Edna Klip Ferreira	Conselho Tutelar
Titular: Tânia Regina C. Periotto Suplente: Marisa de Almeida	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600




Art. 5º - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre as demais secretarias.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º - Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1365/2015, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2018.


WALTER VOLPAT
Prefeito Municipal